



CONDOMINIO SOLAR

SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA EM CONDOMÍNIO

AUTO CONSUMO REMOTO

Uma das situações mais difíceis por questão da eficiência solar é a implantação de placas em edifícios. São vários os fatores e um deles é a inclinação, hoje já existe algumas tecnologias para cobrir esta deficiências como as células da sunew que são impressadas entre duas chapas de vidro substituindo as janelas convencionais por janelas fotovoltaicas e fachada em vidro solar. Uma das grande possibilidades também é o auto consumo remoto onde fara um condomínio em qualquer lugar do estado de atuação da concessionária para fazer o abatimento remoto através do comissionamento. Para este efeito tem que estar no nome do titular.



Condomínios horizontais ou verticais também podem instalar microgeração solar e repartir os créditos entre os condôminos. Nesse caso, aplicável tanto a condomínios residenciais quanto comerciais, toda a energia gerada e injetada na rede pode ser rateada entre os participantes, sem necessidade de utilizá-la para redução da fatura de energia do próprio condomínio (consumo nas instalações internas – iluminação comunitária, elevadores, etc.).

Um exemplo seria você instalar um sistema FV em sua casa de praia e usar os créditos gerados lá para compensar o consumo de um apartamento no centro da cidade.

Tanto no Autoconsumo Remoto quanto na Geração Compartilhada, é importante lembrar que a compensação de energia nas unidades consumidoras só pode ocorrer após ser suprido totalmente o consumo da unidade onde o sistema de geração está instalado

GERAÇÃO COMPARTILHADA E CONDOMÍNIOS



Consumidores podem formar um consórcio ou cooperativa que pode reunir pessoas físicas ou jurídicas para repartir a energia gerada por um gerador solar FV e, assim, participar do Sistema de Compensação de Energia. O sistema de geração pode ser instalado em local diferente do consumo, mas deve estar em uma unidade sob a titularidade do consórcio ou da cooperativa, e na mesma área de concessão ou permissão dos consumidores participantes. Os créditos gerados podem ser utilizados pelos cooperados/consorciados em suas unidades consumidoras, em porcentagens previamente definidas por eles. Além de suprir o consumo das áreas comuns, é possível implementar um sistema fotovoltaico no qual, além das áreas comuns, a energia gerada também seja direcionada para condôminos de maneira individualizada.



De acordo com a RN 687, para que o sistema seja caracterizado dessa forma, as unidades consumidoras devem estar localizadas na mesma propriedade ou em propriedades contíguas, como por exemplo um prédio de apartamentos, um condomínio residencial, ou em um edifício comercial.

É possível fracionar a distribuição de energia entre os condôminos de maneira igualitária ou de acordo com o consumo médio de energia. É importante lembrar que, por utilizar a área comum do condomínio, a instalação do sistema depende de aprovação por assembleia.

A Geração Compartilhada é caracterizada pela união de múltiplos consumidores que desejam se associar para se beneficiar da energia gerada por uma usina fotovoltaica de propriedade comum. Todas as unidades envolvidas, consumidoras e geradoras, devem ser atendidas pela mesma concessionária. As unidades devem ainda se reunir por meio de consórcio ou cooperativa, formalizando assim o

compromisso de solidariedade entre os associados. Desta forma, o consumidor pode se associar a amigos e familiares para criar um sistema e beneficiar a si próprio e aos demais consumidores componentes do grupo.

Os sistemas de geração distribuída, que permitem aos consumidores gerarem sua própria energia elétrica, têm crescido exponencialmente no Brasil desde a aprovação da Resolução normativa 482 de 2012. Com eles é possível utilizar a energia solar fotovoltaica para obter grandes reduções na conta de luz por meio de uma fonte de energia limpa e renovável. Com as alterações proporcionadas pela Resolução Normativa 687, ficou bem mais fácil para que condomínios possuam sistemas de energia solar fotovoltaica! Os sistemas implementados em condomínios são posicionados normalmente no telhado. Deste modo é possível utilizar a área que tem a menor possibilidade de sombreamento, causado por árvores ou outros obstáculos, garantindo a eficiência da geração. É muito importante verificar se prédios vizinhos também não causam sombra ao longo do ano para que o sistema possa ser posicionado de modo a não ocorrerem pontos de sombreamento.



Além do local de instalação, é necessário avaliar qual a estrutura de fixação ideal para o sistema, a partir de uma análise do telhado. Em edifícios é comum encontrarmos lajes ou telhas de fibrocimento, mas prédios mais antigos podem ter coberturas de telha de cerâmica. Para cada uma dessas

possibilidades existe um sistema de fixação específico, o que permite a instalação em diversas situações.

A implementação de sistemas na fachada de prédios é possível, mas pouco recomendada. Com o posicionamento vertical, os sistemas em fachadas se tornam menos eficientes do que sistemas instalados no telhado. Além disso, as estruturas de fixação são mais caras, assim como o processo de instalação das placas. Caso o objetivo seja a redução na conta de luz o ideal é buscar áreas no telhado. Sobre as possibilidades de utilização do sistema fotovoltaico em condomínios, pode-se diferenciar entre

- 1) Sistema dedicado às áreas comuns do condomínio
- 2) Sistema na modalidade múltiplas unidades consumidoras



Áreas comuns de edifícios, como quadras de esportes, piscina, salão de festas, academias e corredores podem se tornar grandes consumidores de energia, principalmente quando outras medidas de eficiência energética não são aplicadas. Algumas possibilidades são a instalação de sensores de presença ou o uso de lâmpadas LED, que podem reduzir o consumo energético total. Já a instalação de um sistema fotovoltaico pode reduzir consideravelmente a conta de luz do condomínio ao suprir parte da energia consumida, que deixará de ser comprada da concessionária.

Faça conosco o seu projeto de energia solar.

Informações: <http://Lcecommerce.wixsite.com/empreendimentos/home>

Site de Notícias: <http://energiasustentavel.jimbo.com>

Site de Energia Solar: <http://Lcecommerce-energia.jimbo.com>

Tel:(031)99651-3114